



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de crachá, cordão de crachá e impressão em lona conforme especificações e tabela de itens disponível no termo de referência do presente processo.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa a prestação de serviços gráfico para a Câmara Municipal de Paracatu atendendo as demandas da Secretaria Geral e Escola do Legislativo promovidos pelo Poder Legislativo além de dar suporte as ações e demandas da Casa de Leis. Os modelos de Crachá e Cordão para Crachá encontram-se disponíveis no Anexo I do presente TR.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de serviços gráficos com confecção de crachás e cordões para crachá, e serviço de impressão em lona com ilhós ou suporte de fixação faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal de Paracatu e da Escola do Legislativo.

Tendo em vista a formalização da Empresa detentora do menor valor que, devido a condições de mercado e estoque da empresa, faz-se necessário nova publicização do presente Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A Empresa contratada fornecerá o material na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292, para a Secretaria Geral ou pelo setor demandante.

4.2 A entrega deve ser feita **sob demanda**, conforme solicitação feita pelo Gestor do Contrato mediante requisição do responsável direto no prazo de até 48 (quarenta e oito horas).

4.3 A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação da Secretária Geral.

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Crachá colorido silk frente incluindo arte em PVC, com tamanho de 5,4cm x8,6cm.	50
2	Cordão para Crachá com pegador tipo jacaré liso personalizado com espessura de 3cm e gravação da #MaisJovensNaPolítica com espessura de 1cm	50
3	Impressão em lona incluindo ilhós ou suporte de fixação – m ²	150

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais)

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.128.0006.2005.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de junho de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral

